

## LEI N° 524

### DÁ DENOMINAÇÕES(PREDIOS MUNICIPAIS)

A Câmara Municipal de Ijaci, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio escolar à Rua Pedro de Oliveira, denominar-se-á PADRE EMÍLIO BERNARDES LUNKS.

Art. 2º - A quadra de esportes no Bairro de Serra denominar-se-á ANGELO CONSTANTINO DELPHINO.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 26 de novembro de 1992.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BBAS  
Prefeito Municipal